



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN
E-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

GABINETE DA VEREADORA

Requerimento: **04/2021**

Senhor Presidente,

O Vereador, que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado pelo Regimento Interno e Pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência que seja feito um ofício e encaminhado ao Exmo. Sr. Flaudivan Martins Cabral, Prefeito Municipal, e a Vossa Senhoria a Secretaria de Assistência Social, no sentido dos mesmos acatar e executar o referido.

REQUERENDO-LHE:

Uma reavaliação das especialidades em atendimento na Rede de Atenção Básica do Município de Pendências, para assim, contemplar estas equipes com profissional médico (a) Pediatra, para o atendimento das faixas etárias orientadas pelo Ministério da Saúde e Sociedade Brasileira de Pediatria, entre 0 a 19 anos de idade, garantindo a estes, diagnóstico precoce diante das patologias inerente a esta fase da vida, mas, sobretudo garantido qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA: Avaliação realizada mediante os dados populacionais, da faixa etária que se enquadram na idade para atendimento desta especialidade, conforme o Ministério da Saúde e a Sociedade Brasileira de Pediatria.

Como representantes da sociedade precisamos estar atentos as demandas apresentadas e reprimidas diante das necessidades da população, o trabalho em saúde requer atenção prioritária, e na perspectiva de contribuir com o andamento destas ofertadas, trago para esta casa Legislativa no dia de hoje a apresentação deste Projeto de Lei a que se refere a inclusão de médico (a) Pediatra, na equipe multidisciplinar da Atenção Básica da cidade de Pendências. Diante do nosso gráfico de situação Sócio demográfica, podemos constatar a necessidade da demanda, avaliando a importância deste atendimento, principalmente no quesito de diagnóstico precoce que poderá ser realizado a essas crianças e adolescentes, que sejam contemplados diante de suas necessidades, avaliadas e encaminhadas sob avaliação médica/Clinica.

Dados.

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
Menores de 01 ano	25	22	47
01 ano	32	16	48
02 anos	36	27	63
03 anos	36	34	70
04 anos	73	83	156
05 a 09 anos	467	439	906
10 a 14 anos	451	484	935
15 a 19 anos	547	526	1073

A assistência ao primeiro ano de vida é fundamental para formação de um adulto saudável. É quando detectamos sequelas relacionadas ao período gestacional ou perinatal, muitas vezes, com condições de tratamento ou correções adequadas, prevenindo, assim, problemas futuros que quando diagnosticados tardeamente poderão ter sequelas irreparáveis. Em continuidade após a primeira infância pode-se elencar diversas situações que envolve as necessidades de ir ao pediatra, tornado assim, segura e de forma acompanhada o crescimento dessas crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO A importância de assegurar ainda em âmbito do atendimento na Rede de Atenção Básica, ou seja nas Unidades de Saúde, porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), a oferta de um diagnóstico precoce, retirando os riscos de fatalidades na primeira infância, elevando os bons indicadores de saúde do Município, priorizando a vida e seu bem-estar.

CONSIDERANDO Que a responsabilidade do orçamento de saúde no âmbito Municipal, fica em poder do Executivo, tendo a expressa possibilidade e a responsabilidade nas contratações, avaliações e diagnósticos dos problemas populacionais, construído assim seus modelos operacionais para investir esse orçamento onde mais seja necessário.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Pendências/RN, 08 de Junho de 2021.

Welliedna de Figueiredo Pereira
Vereadora - PV